



**Gabinete do Vereador
Dr. Dênis Meireles**
PROJETO DE LEI Nº 001/ MARÇO DE 2021.

“ Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 3.740 de 13 de Novembro de 2014. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte alteração:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.740 de 13 de novembro de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos.

“ Art. 2º O Programa Municipal de Desenvolvimento de Apicultura – PROMAPIS, será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em parceria com a COOPORATIVA dos Apicultores de Luziânia. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do mês de Março de 2021.



DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador



**Gabinete do Vereador
Dr. Dênis Meireles**

JUSTIFICATIVA

Na criação da Lei nº 3.740 de 13 de novembro de 2014, constou que os APICULTORES em parceria com a secretaria de desenvolvendo rural criaria uma associação para iniciar suas atividades em conjunto.

Porém no contexto da atualidade e seguindo orientações majoritárias, entendemos que a COOPERATIVA melhor atende os APICULTORES da cidade de Luziânia. Sendo assim pugnamos aos nobres pares a mudança do **Art. 2º** Lei nº 3.740 de 13 de novembro de 2014.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 09 dias do Mês de Março de 2021.



DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Vereador